

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1999 has.
 situado no lugar denominado "Fazenda J.R." no município de Mato Grosso, con-
 fido pelo Estado ao senhor JOSÉ TORRES CORREIA. O Governador do Estado de Mato Grosso
 faz saber, ao que o presente incum, que havendo o D.E.B. por despacho de 12/2/25,
 concedido a título de renda, ao senhor JOSÉ TORRES CORREIA, brasileiro, solteiro, o lote de
 terras no lugar denominado "Fazenda J.R." no município de Mato Grosso, con-
 fido de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com
 as normas estabelecidas pela lei número 234, de 6 de dezembro de 1943, bem como
 efetuado o pagamento da quantia de R\$ 222.590 correspondente ao valor total da
 área medida de 1999 hectares, taxa de colonização, taxa de estufificação, taxa
 adicional, como provam os conhecimentos sob números 569/62 e 500/65,
 expedidos pela Secretaria de Minas e Cattle, posto ao autor resolveu man-
 dar passar-lhe, nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição
 ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
 cionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a
 sup. de 1999 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o nº I, está situ-
 ado em comum ao marco das terras Henrique Xavier, Edna J.
 Rodrigues e Eduardo J. Rodrigues; o nº II, está situado a 3605 metros do
 nº I, ao mesmo marco de 21° 00' 00" S, em comum ao marco das terras
 de Eduardo J. Rodrigues, Jackson J. Rodrigues e Oivaldo J. Killa; o nº III,
 está situado a 5648 metros do nº II, ao mesmo marco de 69° 00' 00" E, em
 comum com o marco das terras de Oivaldo J. Killa, Vicente da Rocha
 e Nélcio Garcia; o nº IV, está situado a 3005 e 5618 metros do nº III e nº I
 respectivamente, com os mesmos marcos de 21° 00' 00" W e 19° 00' 00" S em
 comum com o marco das terras de Nélcio Garcia, Vicente Maciel e
 Henrique Xavier, como tudo consta do memorial e planta que
 ficam arquivados no D.E.B. dado e passado no D.E.B. em Goiânia
 21 de junho de 1955. 75ª da República. En,

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1999
 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda J.R." no município de
 Mato Grosso, confido, pelo Estado, à senhora MARCELA de Azevedo. O Governador
 do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente incum, que havendo o
 D.E.B. por despacho de 12/2/44, concedido a título de renda, à senhora MARCELA
 de Azevedo, brasileira, solteira, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda J.R."
 no município de Mato Grosso, con- fido de sua aquisição e demarcação foi
 realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 234, de
 6 de dezembro de 1943, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$
 222.590 correspondente ao valor total da área medida de 1999 hectares, situado no
 lugar denominado "Fazenda J.R.", taxa de colonização, taxa de estufificação, taxa
 adicional, como provam os conhecimentos sob números 569/62 e 500/65, expedidos
 pela Secretaria de Minas e Cattle, posto ao autor resolveu mandar passar-lhe
 nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório
 expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual
 tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 1999 hectares, achando-
 se os respectivos marcos colocados: o nº I, está situado em comum com as
 terras de Maria Helena de Albuquerque, João de Azevedo e Henrique Maciel;
 o nº II, está situado a 1073 metros do nº I, ao mesmo marco de 21° 00' 00" S em
 comum com as terras de Henrique Maciel, limitando com Henrique Maciel
 e Vicente Maciel; o nº III, está situado a 4110 metros do nº II, ao mesmo marco
 de 69° 00' 00" E, limitando com Vicente Maciel e comum ao marco das terras de
 Ilmarina Martins; o nº IV, está situado a 3007 e 4160 metros do nº III e nº I
 respectivamente, com os mesmos marcos de 21° 00' 00" W e 19° 00' 00" S em
 comum ao marco das terras de Ilmarina Martins, Josefina Costa Almeida
 Almeida e Maria da Conceição, como tudo consta do memorial e planta
 que ficam arquivados no D.E.B. dado e passado no D.E.B. em Goiânia 19 de
 março de 1955. 75ª da República. En,

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0239 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0239_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2A7F9B6F9E852709B68608E0236B57423B29B0C81907F6E77CBD082E0D23F489

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:23:57

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:25



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:23:57